



Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**

**DECRETO Nº 0756/2024**, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 012/2024 de 10 de abril de 2024, concedendo aposentadoria por idade em favor do Servidor, conforme o Decreto sob o nº 0756/2024 de 10 de abril de 2024.

**DECRETA:**

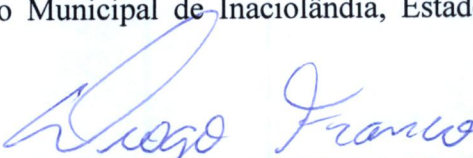
Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **11 de abril de 2024**, o servidor público municipal Srº. **RICARDO MASSON BARROSO**, matrícula **385**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículo Leves**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 012/2024 de 10/04/2024, que concede Aposentadoria Por Idade.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

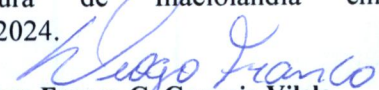
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 10 de abril de 2024.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 10/04/2024.

  
**Diogo Franco G. Gouveia Vilela**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 1961/2024